



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/REITORIA Nº 03, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Instituir comissão interna do CONCUR.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1 Instituir comissão interna do CONCUR, com o objetivo de atualizar a proposta de resolução que regulamenta a análise da prestação de contas na UFVJM, sendo o prazo de 30 dias para realização dos trabalhos. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Carlos Henrique Alexandrino - Presidente

Cynthia Fernandes Ferreira Santos - Membro

Antônio Carlos Guedes Zappalá- Membro

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS

Presidente do Concur/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente do Conselho**, em 28/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1378937** e o código CRC **E8ADB216**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**

MUCURI RESOLUÇÃO CONSU XX de 2022.

Dispõe sobre os procedimentos de análise da prestação de contas do Reitor e elaboração do Parecer Conclusivo pelo Conselho de Curadores (CONCUR) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM),

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, reunido em sua XXª reunião, sendo a XXª sessão em caráter XXXXX, realizada em XX de xxxx de 2024, seguindo suas atribuições estatutárias e a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Reger-se-á pelas normas desta Resolução a análise da prestação de contas do Reitor pelo Conselho de Curadores (CONCUR) da UFVJM.

Art.2º- Para fins de aplicação da presente resolução, constitui a prestação de contas anual do reitor o balanço financeiro, contábil e patrimonial da UFVJM, referente ao exercício financeiro do ano anterior.

**DAS ETAPAS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 3º** - O Reitor apresentará formalmente o Relatório de prestação de contas do exercício financeiro anterior ao CONCUR por meio de Processo

Administrativo Eletrônico devidamente assinado.

I – Até o início do ano letivo do exercício financeiro seguinte, o Reitor deverá encaminhar ao CONCUR a prestação de contas do exercício financeiro anterior para análise;

II - Após o recebimento do processo será constituída comissão interna do CONCUR para análise e emissão de parecer preliminar relativo à prestação de contas;

III. Caberá à comissão constituída estabelecer diligências documentais complementares e/ou tratativas com setores pertinentes, se necessário;

IV– Em reunião plenária, quando aprovado o Parecer Preliminar acerca da prestação de contas, este será remetido ao Reitor para conhecimento e manifestação, se necessário;

V- Será atribuído o prazo de 10 dias para manifestação da reitoria sobre o Parecer Preliminar;

VI - Havendo manifestação da Reitoria, esta será encaminhada para a comissão designada para análise prévia;

VII– Em reunião plenária, o Parecer Preliminar modificado ou não pela manifestação da reitoria, quando cabível, será convertido em Conclusivo em reunião plenária e então remetido ao Conselho Universitário para análise final.

**Art.4º** - A comissão interna analisará e emitirá um parecer preliminar sobre os seguintes dados encaminhados pelo Reitor referentes ao exercício financeiro em questão:

I – O Resultado do Exercício Analisado;

II - Origens dos Recursos destinados à Universidade

0. LOA;
- a. Convênios;
- b. Recursos próprios;
- c. Emendas parlamentares;
- d. Dotações suplementares;
- e. Outras fontes.

III - Despesas discricionárias a serem analisados serão as empenhadas, executadas, liquidadas, pagas e em restos a pagar, discriminadas nos seguintes elementos de despesa:

- a. Custeio;
- b. Investimento;

IV- Situação Patrimonial:

0. Patrimônio móvel e imóvel;
- a. SIADES;

V - Convênios firmados:

0. Assinados;
  - a. Em execução;
  - b. Findados no exercício em análise.

**Parágrafo único.** Essa análise será sobre as despesas e gastos com contratos de prestação de serviço terceirizado por *campus*.

**Art. 5º** - Em havendo dúvidas e/ou questionamentos acerca do Relatório, em decisão plenária, o CONCUR enviará o questionamento à Auditoria Interna da UFVJM ou Procuradoria Geral Federal junto à UFVJM, com os apontamentos que requeiram análise e esclarecimentos;

**Art. 6º** - O CONCUR emitirá **Parecer Conclusivo** acerca da Prestação de Contas, de acordo com o Inciso VI, do Artigo 3º do Regimento Interno deste Conselho, em sua competência, nos seguintes termos:

I - **Recomendação de aprovação;**

II - **Recomendação de reprovação.**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** Após análise final do parecer sobre a prestação de contas encaminhada pelo CONCUR/ UFVJM, por parte do Conselho Universitário, nos termos do inciso XIV do Art. 12 do Estatuto da UFVJM, o processo será considerado finalizado pelo CONCUR/ UFVJM.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogando-se as disposições em contrário.



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Reitoria  
Conselho de Curadores  
Conselheiros Concur

OFÍCIO Nº 3/2024/CONSELHEIROS CONCUR/CONCUR/REITORIA

Diamantina, 24 de abril de 2024.

A Senhora,  
Cynthia Fernandes Ferreira Santos  
Presidente do Conselho de Curadores da UFVJM  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Encaminhamento da Minuta de Resolução.**

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho em anexo ( 1404027 ).a minuta que dispõe sobre os procedimentos de análise da Prestação de Contas do Reitor e Elaboração do Parecer Conclusivo pelo Conselho de Curadores (CONCUR) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), para apreciação.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Guedes Zappalá  
Professor do Magistério Superior



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Servidor (a)**, em 25/04/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1404028** e o código CRC **6EF2D572**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI/UFVJM.

RESOLUÇÃO CONSU XX de 2024.

Dispõe sobre os procedimentos de análise da prestação de contas do (da) Reitor(a) e elaboração do Parecer Conclusivo pelo Conselho de Curadores (CONCUR) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM),

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, reunido em sua XXª reunião, sendo a XXª sessão em caráter XXXXX, realizada em XX de xxxx de 2024, seguindo suas atribuições estatutárias e a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Reger-se-á pelas normas desta Resolução a análise da prestação de contas do(a) Reitor(a) pelo Conselho de Curadores (CONCUR) da UFVJM.

Art.2º- Para fins de aplicação da presente resolução, constitui a prestação de contas anual do(a) reitor(a) o balanço financeiro, contábil e patrimonial da UFVJM, referente ao exercício financeiro do ano anterior.

### DAS ETAPAS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 3º** - O (A) Reitor (a) apresentará formalmente o Relatório de prestação de contas do exercício financeiro anterior ao CONCUR por meio de Processo Administrativo Eletrônico devidamente assinado.

I – Até o início do ano letivo do exercício financeiro seguinte, o (a) Reitor (a) deverá encaminhar ao CONCUR a prestação de contas do exercício financeiro anterior para análise;

II - Após o recebimento do processo será constituída comissão interna do CONCUR para análise e emissão de parecer preliminar relativo à prestação de contas;

III. Caberá à comissão constituída estabelecer diligências documentais complementares e/ou tratativas com setores pertinentes, se necessário;

IV– Em reunião plenária, quando aprovado o Parecer Preliminar acerca da prestação de contas, este será remetido ao (à) Reitor (a) para conhecimento e manifestação, se necessário;

V- Será atribuído o prazo de 10 dias para manifestação do(a) reitor (a) sobre o Parecer Preliminar;

VI - Havendo manifestação do(a) reitor (a), esta será encaminhada para a comissão designada para análise prévia;

VII– Em reunião plenária, o Parecer Preliminar modificado ou não pela manifestação do(a) reitor (a), quando cabível, será convertido em Conclusivo em reunião plenária e então remetido ao Conselho Universitário para análise final.

**Art.4º** - A comissão interna analisará e emitirá um parecer preliminar sobre os seguintes dados encaminhados pelo(a) Reitor (a) referentes ao exercício financeiro em questão:

I – O Resultado do Exercício Analisado;

II - Origens dos Recursos destinados à Universidade

- a. LOA;
- b. Convênios;
- c. Recursos próprios;
- d. Emendas parlamentares;
- e. Dotações suplementares;
- f. Outras fontes.

III - Despesas discricionárias a serem analisadas serão as empenhadas, executadas, liquidadas, pagas e em restos a pagar, discriminadas nos seguintes elementos de despesa:

- a. Custeio;
- b. Investimento;

IV- Situação Patrimonial:

- a. Patrimônio móvel e imóvel;
- b. SIADES;

V - Convênios firmados:

- a. Assinados;
- b. Em execução;
- c. Findados no exercício em análise.

**Parágrafo único.** Essa análise será sobre as despesas e gastos com contratos de prestação de serviço terceirizado por *campus*.

**Art. 5º** - Em havendo dúvidas e/ou questionamentos acerca do Relatório, em decisão plenária, o CONCUR enviará o questionamento à Auditoria Interna da UFVJM ou Procuradoria Geral Federal junto à UFVJM, com os apontamentos que requeiram análise e esclarecimentos;

**Art. 6º** - O CONCUR emitirá **Parecer Conclusivo** acerca da Prestação de Contas, de acordo com o Inciso VI, do Artigo 3º do Regimento Interno deste Conselho, em sua competência, nos seguintes termos:

- I - Recomendação de aprovação;
- II - Recomendação de reprovação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** Após análise final do parecer sobre a prestação de contas encaminhada pelo CONCUR/ UFVJM, por parte do Conselho Universitário, nos termos do inciso XIV do Art. 12 do Estatuto da UFVJM, o processo será considerado finalizado pelo CONCUR/ UFVJM.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogando-se as disposições em contrário.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 20/2024/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Processo nº 23086.005633/2024-92

Interessado: Conselho de Curadores

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INFORMA** que o Conselho de Curadores em sua 316.<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em três de junho de 2024, O Concur recomenda a aprovação da minuta de resolução Consu que dispõe sobre análise da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo pelo Conselho de Curadores (CONCUR), nos termos da Minuta Resolução (1437672).

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente do Conselho**, em 04/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Magalhaes Teixeira, Membro de Conselho**, em 18/11/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437674** e o código CRC **65A98C80**.

Referência: Processo nº 23086.005633/2024-92

SEI nº 1437674



Secretaria do Conselho de Curadores - Concur &lt;sec.concur@ufvjm.edu.br&gt;

## Encaminha proposta de minuta de prestação de contas Concur para análise e encaminhamentos

1 mensagem

**Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento** <proplan@ufvjm.edu.br>

25 de setembro de 2024 às 11:34

Para: Secretaria do Conselho de Curadores - Concur &lt;sec.concur@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Fernando Costa Archanjo &lt;archanjofc@ufvjm.edu.br&gt;, Reitoria UFVJM &lt;reitoria@ufvjm.edu.br&gt;, "Reitor prof. Heron Laiber Bonadiman" &lt;reitor@ufvjm.edu.br&gt;, Vice Reitoria UFVJM &lt;vicereitoria@ufvjm.edu.br&gt;, Diretoria de Contabilidade e Finanças - PROPLAN &lt;dcf.proplan@ufvjm.edu.br&gt;, DIRETORIA DE ORÇAMENTO/PROPLAN &lt;diretoriaorcamento@ufvjm.edu.br&gt;

Prezada Luiza, bom dia!

Conforme solicitado pelo Prof. Fernando Archanjo, Presidente do Conselho de Curadores da UFVJM, encaminho em anexo a proposta de atualização da Minuta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos de análise da prestação de contas do (da) Reitor(a) e elaboração do Parecer Conclusivo pelo Conselho de Curadores (CONCUR) da UFVJM, conforme processo SEI: 23086.005633/2024-92, para análise e revisão da Minuta anterior, pelo Concur.

Informo que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Darliton Vinícios Vieira**Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento**Portaria nº: 791 de 19 de abril de 2023**PROPLAN / UFVJM*

Campus JK, Rodovia MGT 367 - KM 5833, nº. 5000

Alto da Jacuba Cep:39.100-000 - Diamantina/MG

☎ +55(38) 3532-1200/Ramal: 8105

**Minuta\_de\_resolucao\_concur\_revisada\_final\_revisada.docx**

120K



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI/UFVJM.

RESOLUÇÃO CONSU XX de 2024.

Dispõe sobre os procedimentos de análise da prestação de contas do (da) Reitor(a) e elaboração do Parecer Conclusivo pelo Conselho de Curadores (CONCUR) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM),

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, reunido em sua XXª reunião, sendo a XXª sessão em caráter XXXXX, realizada em XX de xxxx de 2024, seguindo suas atribuições estatutárias e a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Reger-se-á pelas normas desta Resolução a análise da prestação de contas do(a) Reitor(a) pelo Conselho de Curadores (CONCUR) da UFVJM.

Art.2º- Para fins de aplicação da presente resolução, constitui a prestação de contas anual do(a) reitor(a) o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais da UFVJM, apresentados de forma sintética e analítica, na forma dos anexos desta resolução, referente ao exercício financeiro do ano anterior.

### DAS ETAPAS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 3º** - O(a) Reitor(a) apresentará formalmente o Relatório de prestação de contas do exercício financeiro anterior ao CONCUR por meio de Processo Administrativo Eletrônico devidamente assinado.

I – Até a primeira semana do mês de março do exercício financeiro seguinte, o (a) Reitor (a) deverá encaminhar ao CONCUR a prestação de contas do exercício financeiro anterior para análise;

II - Após o recebimento do processo, o CONCUR constituirá comissão interna para análise da prestação de contas, uma vez constituída a comissão, esta emitirá o parecer preliminar relativo à prestação de contas em até 20 dias;

III. Caberá à comissão constituída estabelecer diligências documentais complementares e/ou tratativas com setores pertinentes, se necessárias;

IV– Em reunião plenária, quando aprovado o Parecer Preliminar acerca da prestação de contas, este será remetido ao (à) Reitor (a) para conhecimento e manifestação, se necessária;

V- Será atribuído o prazo de 15 dias para manifestação do(a) reitor (a) sobre o Parecer Preliminar;

VI - Havendo manifestação do(a) reitor (a), esta será encaminhada para a comissão designada, que fará a análise prévia em até 10 dias;

VII– Em reunião plenária, o Parecer Preliminar modificado ou não pela manifestação do(a) reitor (a), quando cabível, será convertido em Conclusivo e então remetido ao Conselho Universitário para análise final.

**Art.4º** - A comissão interna analisará e emitirá um parecer preliminar sobre os seguintes dados encaminhados pelo(a) Reitor (a) na forma dos Anexos desta resolução referentes ao exercício financeiro em questão:

I – O Resultado do Exercício Analisado;

II - Origens dos Recursos destinados à Universidade

- a. LOA;
- b. Recursos próprios;
- c. Emendas parlamentares;
- d. Dotações suplementares, com especificação dos créditos descentralizados (destaque recebido);
- e. Outras fontes.

III - Despesas discricionárias a serem analisadas serão as empenhadas, liquidadas, pagas e inscritas em restos a pagar, discriminadas nos seguintes grupos de despesas:

- a. Custeio;
- b. Investimento;

IV- Situação Contábil Patrimonial:

- a. Patrimônio móvel e imóvel;
- b. SIADS;

V - Convênios firmados:

- a. Assinados;
- b. Em execução;
- c. Findados no exercício em análise.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, demais informações complementares poderão ser solicitadas à Reitoria.

**Art. 5º** - Em havendo dúvidas e/ou questionamentos acerca do Relatório, em decisão plenária, o CONCUR enviará o questionamento à Auditoria Interna da UFVJM ou Procuradoria Geral Federal junto à UFVJM, com os apontamentos que requeiram análise e esclarecimentos;

**Art. 6º** - O CONCUR emitirá **Parecer Conclusivo** acerca da Prestação de Contas, de acordo com o Inciso VI, do Artigo 3º do Regimento Interno deste Conselho, em sua competência, nos seguintes termos:

- I - Recomendação de aprovação sem ressalva;
- II - Recomendação de aprovação com ressalva;
- II - Recomendação de reprovação.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** Após análise final do parecer sobre a prestação de contas encaminhada pelo CONCUR/ UFVJM, por parte do Conselho Universitário, nos termos do inciso XIV do Art. 12 do Estatuto da UFVJM, o processo será considerado finalizado pelo CONCUR/ UFVJM.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogando-se as disposições em contrário.

# ANEXOS

## ART. 2º

As demonstrações constantes a seguir dispõem de notas explicativas publicadas no endereço: [http://ufvjm.edu.br/sic/index.php?option=com\\_content&view=article&id=50&Itemid=57](http://ufvjm.edu.br/sic/index.php?option=com_content&view=article&id=50&Itemid=57)

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>Receitas Tributárias</b>				
Impostos				
Taxas				
Contribuições de Melhoria				
<b>Receitas de Contribuições</b>				
Contribuições Sociais				
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.				
<b>Receita Patrimonial</b>				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
Valores Mobiliários				
Delegação de Serviços Públicos				
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
<b>Receita Agropecuária</b>				
<b>Receita Industrial</b>				
<b>Receitas de Serviços</b>				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
Serviços e Atividades Financeiras				
Outros Serviços				
<b>Transferências Correntes</b>				
<b>Outras Receitas Correntes</b>				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
<b>Operações de Crédito</b>				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
<b>Alienação de Bens</b>				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
<b>Amortização de Empréstimos</b>				
<b>Transferências de Capital</b>				
<b>Outras Receitas de Capital</b>				
Integralização do Capital Social				
Resultado do Banco Central do Brasil				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional				
Demais Receitas de Capital				
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>				
<b>REFINANCIAMENTO</b>				
<b>Operações de Crédito Internas</b>				
Mobiliária				
Contratual				
<b>Operações de Crédito Externas</b>				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>				
<b>DEFICIT</b>				
<b>TOTAL</b>				
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>				

Superavit Financeiro				
Excesso de Arrecadação				
Créditos Cancelados				

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>						
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>						
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>						
<b>TOTAL</b>						

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (em R\$)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL</b>						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (em R\$)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
<b>TOTAL</b>					

## BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE (R\$)	EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE (R\$)	EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)
<b>Receitas Orçamentárias</b> <b>Ordinárias</b> <b>Vinculadas</b> Previdência Social (RPPS) Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas Recursos Não Classificados <b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b> <b>Transferências Financeiras Recebidas</b> Resultantes da Execução Orçamentária Repasse Recebido Independentes da Execução Orçamentária Transferências Recebidas para Pagamento de RP Movimentação de Saldos Patrimoniais Aporte ao RPPS Aporte ao RGPS <b>Recebimentos Extraorçamentários</b> Inscrição dos Restos a Pagar Processados Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Outros Recebimentos Extraorçamentários Arrecadação de Outra Unidade Demais Recebimentos <b>Saldo do Exercício Anterior</b> Caixa e Equivalentes de Caixa			<b>Despesas Orçamentárias</b> <b>Ordinárias</b> <b>Vinculadas</b> Educação Previdência Social (RPPS) Dívida Pública Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas <b>Transferências Financeiras Concedidas</b> Resultantes da Execução Orçamentária Repasse Concedido Independentes da Execução Orçamentária Movimento de Saldos Patrimoniais Aporte ao RPPS Aporte ao RGPS <b>Pagamentos Extraorçamentários</b> Pagamento dos Restos a Pagar Processados Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Outros Pagamentos Extraorçamentários  <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b> Caixa e Equivalentes de Caixa		
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		

## BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		
<b>Créditos a Curto Prazo</b>			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo Fornecedores e		
Créditos Tributários a Receber			Contas a Pagar a Curto Prazo Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores			Transferências Fiscais a Curto Prazo Provisões		
<b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques</b>			a Curto Prazo		
<b>Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda</b>			Demais Obrigações a Curto Prazo		
<b>VPDs Pagas Antecipadamente</b>					
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>			Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo Dívida			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo Fornecedores e		
Ativa Não Tributária			Contas a Pagar a Longo Prazo Obrigações Fiscais a Longo		
Estoques			Prazo		
<b>Investimentos</b>			Transferências Fiscais a Longo Prazo		
Participações Permanentes Propriedades para			Provisões a Longo Prazo		
Investimento			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Propriedades para Investimento			<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos					
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
do RPPS de Longo Prazo			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE	EXERCÍCIO ANTERIOR
Investimentos do RPPS de Longo Prazo			<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		
Demais			<b>Reservas de Capital</b>		
Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Demais Investimentos Permanentes			<b>Reservas de Lucros</b>		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.			Demais Reservas Resultados		
<b>Imobilizado</b>			<b>Acumulados</b>		
Bens Móveis Bens			Resultado do Exercício		
Móveis			Resultados de Exercícios Anteriores		
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis(-)			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis			<b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>		
Bens Imóveis Bens			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Imóveis					
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis(-)					
Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis					
<b>Intangível</b>					
Softwares					
Softwares					
(-) Amortização Acumulada de Softwares					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais Marcas,					
Direitos e Patentes Industriais					
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind(-)					
Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.					
Direitos de Uso de Imóveis					
Direitos de Uso de Imóveis					
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis					
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis					
Patrimônio Cultural					
Patrimônio Cultural					
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural					
<b>Diferido</b>					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Atos Potenciais Ativos			Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas Obrigações		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong			Conveniadas e Outros Instrumentos CObrigações		
Direitos Contratuais			Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	
<b>Recursos Vinculados</b>	
Educação	
Seguridade Social (Exceto Previdência)	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Previdência Social (RPPS)	
Dívida Pública	
Fundos, Órgãos e Programas	
<b>TOTAL</b>	

# DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	EXERCÍCIO EM ANÁLISE (R\$)	EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)
<p><b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b></p> <p><b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>  Impostos  Taxas  Contribuições de Melhoria</p> <p><b>Contribuições</b>  Contribuições Sociais  Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico  Contribuição de Iluminação Pública  Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais</p> <p><b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>  Venda de Mercadorias  Vendas de Produtos  Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços</p> <p><b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>  Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos  Juros e Encargos de Mora  Variações Monetárias e Cambiais  Descontos Financeiros Obtidos  Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras  Aportes do Banco Central  Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</p> <p><b>Transferências e Delegações Recebidas</b>  Transferências Intragovernamentais  Transferências Intergovernamentais  Transferências das Instituições Privadas  Transferências das Instituições Multigovernamentais  Transferências de Consórcios Públicos  Transferências do Exterior  Execução Orçamentária Delegada de Entes  Transferências de Pessoas Físicas  Outras Transferências e Delegações Recebidas</p> <p><b>Valorização e Ganhos e/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>  Reavaliação de Ativos  Ganhos com Alienação  Ganhos com Incorporação de Ativos  Ganhos com Desincorporação de Passivos  Reversão de Redução ao Valor Recuperável</p> <p><b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>  Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar  Resultado Positivo de Participações  Operações da Autoridade Monetária  Subvenções Econômicas  Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas  Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas</p> <p><b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b></p> <p><b>Pessoal e Encargos</b>  Remuneração a Pessoal  Encargos Patronais  Benefícios a Pessoal  Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos</p> <p><b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>  Aposentadorias e Reformas  Pensões  Benefícios de Prestação Continuada  Benefícios Eventuais  Políticas Públicas de Transferência de Renda  Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais</p> <p><b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>  Uso de Material de Consumo  Serviços  Depreciação, Amortização e Exaustão</p> <p><b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>  Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos  Juros e Encargos de Mora  Variações Monetárias e Cambiais  Descontos Financeiros Concedidos  Aportes ao Banco Central  Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</p> <p><b>Transferências e Delegações Concedidas</b></p>		

Transferências Intragovernamentais Transferências Intergovernamentais Transferências a Instituições Privadas Transferências a Instituições Multigovernamentais Transferências a Consórcios Públicos Transferências ao Exterior Execução Orçamentária Delegada a Entes Outras Transferências e Delegações Concedidas <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas Perdas com Alienação Perdas Involuntárias Incorporação de Passivos Desincorporação de Ativos <b>Tributárias</b> Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições <b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b> Custo das Mercadorias Vendidas Custos dos Produtos Vendidos Custo dos Serviços Prestados <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b> Premiações Resultado Negativo de Participações Operações da Autoridade Monetária Incentivos Subvenções Econômicas Participações e Contribuições Constituição de Provisões Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		

## ART. 4º – INCISO I

### RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALISADO

	EXERCÍCIO EM ANÁLISE (RS)	EXERCÍCIO ANTERIOR (RS)	AH
Resultado do Exercício			

Análise: (texto a ser inserido pelo Contador Responsável)

#### Resumo das VPA x VPD (Resultado Patrimonial)

TIPO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE (RS)	EXERCÍCIO ANTERIOR (RS)	AH
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREIT			
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI			
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR			
	<b>Total</b>			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
	DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS			
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	PESSOAL E ENCARGOS			
	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
	TRIBUTARIAS			
	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONS. DE CAPITAL FIXO			
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA			
	<b>Total</b>			
<b>Total</b>				

**ART. 4º – INCISO II – ALÍNEAS “a”, “c”, “d”**

**ORIGENS DOS RECURSOS DESTINADOS À UFVJM:  
LOA, Emendas parlamentares, Créditos descentralizados, Dotações suplementares.**

Grupo Despesa	Unidade Orçamentária	Autor Emendas Orçamento	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESTAQUE RECEBIDO
Pessoal e Encargos Sociais						
Outras Despesas Correntes						
Investimentos						
<b>Total</b>						

**ART. 4º – INCISO II – ALÍNEA “b”**

**RECURSOS PRÓPRIOS**

Origem Receita	Natureza Receita	Receitas Realizadas (R\$)
RECEITA PATRIMONIAL	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	
	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-MULTAS E JUROS	
RECEITA AGROPECUÁRIA	RECEITA AGROPECUÁRIA-PRINCIPAL	
RECEITA DE SERVIÇOS	SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.	
	SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-MUL.JUR.	
	INSCR.EM CONCURSOS E PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	
RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR	RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINC.	
<b>Total</b>		

**ART. 4º – INCISO III – ALÍNEAS “a”, “b”**

**DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (R\$)**

Grupo Despesa	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
INVESTIMENTOS				
<b>Total</b>				

**DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (R\$)**

**SERVIÇOS TERCEIRIZADOS MAIS RELEVANTES E INVESTIMENTOS POR CAMPUS**

(as unidades responsáveis podem variar de acordo com a natureza de despesa)

Grupo Despesa	Natureza Despesa Detalhada	UG Responsável	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
OUTRAS DESPESAS	33903701 APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL					

CORRENTES	33903702	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
	33903703	VIGILÂNCIA OSTENSIVA				
	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
	33903943	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				
	33903944	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				
INVESTIMENTOS	44903916	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS				
	44904005	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO				
	44904006	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA OU CUSTOMIZADOS				
	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO				
	44905192	INSTALAÇÕES				
	44905204	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				
	44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.LABOR.HOSPIT.				
	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				
	44905228	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL				
	44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				
	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
	44905234	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
	44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)				
	44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				
	44905239	EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS				
	44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS				
	44905241	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES				
	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL				
	44905245	EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS				
	44905246	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA				
44909251	OBRAS E INSTALAÇÕES					
<b>Total</b>						

#### ART. 4º – INCISO IV

#### PATRIMÔNIO MÓVEL

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE (RS)	EXERCÍCIO ANTERIOR (RS)	AH
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO			
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO, LAB E HOSP			
APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSÕES			
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS P/AUTOMÓVEIS			
EQUIPAM. PECAS E ACESSÓRIOS PROTEÇÃO AO VOO			
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO			
MAQUINAS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIO/RODOVIÁRIO			
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO/TIC			
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO			
MOBILIÁRIO EM GERAL			
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS			
DISCOTECAS E FILMOTECAS			
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS			
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO			
VEICULOS EM GERAL			
VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA			
AERONAVES			

EMBARCAÇÕES			
SEMOVENTES			
PECAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS			
MATERIAL DE USO DURADOURO			
OUTROS BENS MOVEIS			
* = DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS			
<b>Total</b>			

### PATRIMÔNIO IMÓVEL

Conta Contábil	EXERCÍCIO EM ANÁLISE (RS)	EXERCÍCIO ANTERIOR (RS)	AH
IMÓVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS			
TERRENOS/GLEBAS			
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL			
FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS			
COMPLEXOS/FABRICAS/USINAS			
OBRAS EM ANDAMENTO			
ESTUDOS E PROJETOS			
ALMOXARIFADO DE INVERSÕES FIXAS			
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS			
INSTALAÇÕES			
DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS			
<b>Total</b>			

### MATERIAL DE CONSUMO (SIADS)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO EM ANÁLISE (RS)	EXERCÍCIO ANTERIOR (RS)	AH
FERRAMENTAS			
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			
MATERIAL DE COPA E COZINHA			
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO			
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO			
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
MATERIAL HOSPITALAR			
MATERIAL LABORATORIAL			
MATERIAL ODONTOLÓGICO			
MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES			
MATERIAL QUÍMICO			
<b>Total</b>			

### ART. 4º – INCISO II – ALÍNEA “e” Outras fontes e INCISO V

### CONVÊNIOS

CONVÊNIOS E ACORDOS DE PARCERIA 2024 (COM REPASSE DE RECURSOS)								
Nº	Processo SEI	Tipo de Instrumento	Objeto	Empresa/Instituição partícipe	Interveniente	Valor conveniado (RS)	Início_Vigência	Término_Vigência

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 39/2024/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Processo nº 23086.005633/2024-92

Interessado: Conselho de Curadores

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Informa que em sua 320 reunião extraordinária realizada em 16 de outubro de 2024 o conselho aprovou por unanimidade a Minuta de resolução Minuta (SEI nº 1570062), que Dispõe sobre os procedimentos de análise da prestação de contas do (da) Reitor(a) e elaboração do Parecer Conclusivo pelo Conselho de Curadores (CONCUR) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Encaminha ao Consu para emissão de resolução.

Fernando Costa Archanjo



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Archanjo, Membro de Conselho**, em 21/10/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Magalhaes Teixeira, Membro de Conselho**, em 18/11/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1570065** e o código CRC **1E43A949**.